



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO OFÍCIO DE VETO TOTAL Nº 703/2021 AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N.º 150/2021

Trata-se de ofício de veto total ao autógrafo do Projeto de Lei nº 150/2021, de autoria do Exmo. Sr. Yan Lopes de Almeida, que “Obriga a consulta prévia ao banco de dados do Balcão de empregos de Caçapava pelas concessionárias, permissionárias e terceirizadas de serviços públicos municipais para a contratação de trabalhadores.”

O veto total foi justificado com base no entendimento de inconstitucionalidade do referido projeto, considerando os princípios norteadores da Constituição como igualdade e livre iniciativa, além de interferir em questões relacionadas ao Direito do Trabalho, o qual o município não possui prerrogativa.

A oposição de veto é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo e a Prefeita possui amparo no art. 47, na Lei Orgânica Municipal, motivo pelo qual entendo pela legalidade e constitucionalidade do veto.

Portanto, acompanho os argumentos apresentados pela Prefeita, os quais adoto como razões deste parecer, e **manifesto-me favorável ao veto.** Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário. No aspecto gramatical e lógico, entendo não haver considerações a serem realizadas. É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 09 de março de 2022.

Telma de Fátima Lima Vieira
Membro e Relatora

Wellington Felipe dos Santos Rezende
Presidente

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Vice-Presidente

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003400350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.